

## **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2017**

Nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e mediante parecer da comissão permanente de licitações, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação do profissional da área jurídica, para representar o Município na esfera judicial, o profissional ANDRÉ ROBERTO MALLMANN, CNPJ: 381.261.330-15, pelo valor de R\$ 5.120,00(cinco mil, cento e vinte reais) mensais.

Colinas, 19 de janeiro de 2017.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**

Prefeito Municipal